



BARRA DO GARÇAS



A FORÇA DO POVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.168 DE 03 DE ABRIL DE 1989

"Dá Denominação à Via Pública"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

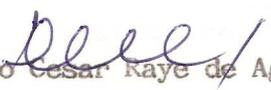
Art. 1º - Fica denominada à Av. Ministro João Alberto no trecho compreendido entre Km - 01 ao trevo da BR - 070 com BR - 158.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de ABRIL de 1989


Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada no livro próprio sob nº 19-76-1621 e publicada no mural da Câmara Municipal

Km 20 / 04 / 19 89 